

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 23, de 12 DE NOVEMBRO DE 2008

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº7.426, de 31 de agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada na ATA nº44 de 11 de novembro de 2008 e Processo Administrativo nº0901080054316, tendo em vista o disposto no Art. 1º, incisos I e IV da Lei 7.314 de 19 de maio de 1998,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em 6,50% o reajuste do coeficiente quilométrico por passageiro do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal, Metropolitano e Semi-Urbano (veículos urbanos e rodoviários).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 20/11/2008.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 12 de novembro de 2008.

ANTONIO LOMANTO NETTO

Diretor Executivo